PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 018/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.192/2023 | Decreto Municipal nº. 2.318/2024

Dispensa Eletrônica nº. 018/2026 **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**	**Recebimento de propostas: de 24/11/2026, às 08h até 27/11/2026, às 08h** Sistema eletrônico: BNC

Objeto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e na prestação dos serviços de planejamento, transporte, montagem, execução (disparo) e desmontagem de show pirotécnico, com disparo eletrônico computadorizado sincronizado com tema musical (show piromusical), para realização do tradicional Show da Virada, em 31 de dezembro de 2026, no Município de Anahy-PR, por ocasião da passagem para o ano de 2027, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I.
Valor Total Estimado
R$ 32.982,09 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos)

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Instrumento**	**Prazo de divulgação do aviso**	**Forma de Adjudicação**
NÃO	**NÃO**	**CONTRATO**	**MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS**	**MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**
Exclusiva ME/EPP?	**Exclusiva para ÂMBITO LOCAL?**	**Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL?**	**Reserv. Cota ME/EPP?**	**Exige Amostra/Dem. ?**
SIM	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**

Prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação
Até 2 horas após a convocação realizada pelo agente de contratação.

JUSTIFICATIVA: A contratação é destinada à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do art. 48, inciso I, e do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, por ser o valor estimado do lote único (R$ 32.982,09) inferior a R$ 80.000,00.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Administração, Setor de Licitações, sediado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - PR, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA,** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, na forma **ELETRÔNICA,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (limite atualizado para R$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807/2025), com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** (lote único) e participação exclusiva de **ME/EPP/MEI,** e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º), nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023, do decreto municipal regulamentador da dispensa eletrônica 2.192/2023 e 2.318/2024, das Instruções Normativas SCGM 001/2023, 002/2023 e 003/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações e demais normas pertinentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo

EQUIPE DE APOIO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO):

Vanessa de Freitas Jacomel – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

PORTARIA Nº 7.440/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade:

Órgão: 10 - Departamento de Cultura
Unidade: 2 - Divisão de Cultura
Ação: 2360 - Manutenção das Festas Municipais
Funcional: 0013.0392.0260
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref.: 263 **Modalidade de Aplicação**: 3339030000000000000 - Material de consumo

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e na prestação dos serviços de planejamento, transporte, montagem, execução (disparo) e desmontagem de show pirotécnico, com disparo eletrônico computadorizado sincronizado com tema musical (show piromusical), para realização do tradicional Show da Virada, em 31 de dezembro de 2026, no Município de Anahy-PR, por ocasião da passagem para o ano de 2027, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. **DATAS E HORÁRIOS:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 24/11/2026.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 27/11/2026, respeitado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis da divulgação do aviso.
FASE DE LANCES, SE PREVISTA NO SISTEMA: das 09h às 10h do dia 27/11/2026.

1.1.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).**

1.1.3. **SISTEMA ELETRÔNICO: BNC.**

1.2. A dispensa eletrônica será realizada por meio da INTERNET, no sistema eletrônico indicado, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.3. O procedimento será conduzido pelo agente de contratação designado, com apoio da equipe indicada no preâmbulo, mediante a inserção e o monitoramento de dados no sistema eletrônico.

1.4. A contratação será realizada em lote único (Lote 001), composto por 16 (dezesseis) itens, sendo a adjudicação pelo menor preço global, nos termos do Anexo I.

2. DO VALOR ESTIMADO E DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 32.982,09 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme a Cesta de Preços e os valores unitários constantes do subitem 1.2 do Anexo I.

2.2. O valor estimado corresponde a 50,36% do limite de R$ 65.492,11 do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

2.3. Não há fracionamento de despesa (art. 75, § 1º): trata-se de contratação única, destinada exclusivamente ao Show da Virada de 31 de dezembro de 2026, sem outra despesa com objeto da mesma natureza no exercício, conforme confirmação do órgão: Contabilidade.

2.4. O valor global e os valores unitários estimados constituem os preços máximos aceitáveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como as sociedades cooperativas equiparadas na forma do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação, que estejam cadastradas no sistema eletrônico e que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos (arts. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.2. Não poderá participar o fornecedor:

3.2.1. Suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Enquadrado nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação;

3.2.9. Que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10. Integrante de um mesmo grupo econômico de outro participante, assim entendidas as sociedades que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa equiparada.

3.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando o valor reduzido e a baixa complexidade gerencial do objeto (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

3.4. Não acudindo interessados enquadrados como ME/EPP/MEI ou sendo desclassificadas ou inabilitadas todas as propostas, a Administração poderá, mediante

justificativa nos autos, repetir o procedimento admitindo a participação das demais empresas, considerada a data fixa do espetáculo.

3.5. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do fornecedor que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Este Edital e seus Anexos serão divulgados no sítio eletrônico oficial www.anahy.pr.gov.br, em "Processos Licitatórios", e no sistema eletrônico indicado, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados durante o prazo de divulgação do aviso, por meio do sistema eletrônico ou do e-mail licitacaoanahy.pr@gmail.com, e as respostas serão divulgadas no sistema.

4.3. Cabe aos interessados acompanhar as informações divulgadas no sítio oficial e no sistema eletrônico, não podendo alegar desconhecimento.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Para participar, o fornecedor deverá estar cadastrado no sistema eletrônico indicado, dispondo de chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.3. O cadastramento implica a responsabilidade legal do fornecedor pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para as transações inerentes à dispensa eletrônica.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor enviará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário de encerramento do recebimento das propostas, informando:

6.1.1. Valor global do Lote 001 e valores unitário e total de cada item;

6.1.2. Marca ou fabricante dos artefatos pirotécnicos;

6.1.3. Descrição do objeto, conforme as especificações do Termo de Referência.

6.2. No cadastramento da proposta, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema ou em documento anexo, o cumprimento dos requisitos de habilitação e das demais condições deste Edital e o seu enquadramento como ME/EPP/MEI.

6.3. A proposta deverá incluir todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, tais como materiais pirotécnicos, transporte especializado, mão de obra habilitada, equipamentos e sistema de disparo eletrônico, planejamento, montagem, programação, sincronização musical, execução, desmontagem, recolhimento de resíduos, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe, seguro quando exigido, tributos, taxas, licenças e demais encargos.

6.4. A proposta poderá ser alterada ou retirada até o encerramento do prazo de recebimento; após esse prazo, o sistema não aceitará inclusão, alteração ou desistência.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou que prevejam pagamento antecipado, total ou parcial.

7. DA FASE DE LANCES, QUANDO PREVISTA NO SISTEMA

7.1. Caso o sistema eletrônico utilizado preveja fase de disputa, os fornecedores poderão ofertar lances sucessivos pelo VALOR GLOBAL DO LOTE 001, no período indicado no subitem 1.1.1, somente inferiores ao seu último lance registrado, observadas as regras do sistema.

8. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrado o recebimento das propostas e, se houver, a fase de lances, as propostas serão ordenadas pelo menor preço global, e o agente de contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor global ou valor unitário superior aos preços máximos do Anexo I, que não atender às especificações ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado o preço incompatível com os custos de execução integral do objeto (art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor mais bem classificado.

8.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado a enviar, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta ajustada ao valor final, conforme o modelo do Apêndice A do Anexo I, assinada digitalmente com certificado ICP-Brasil pelo representante legal ou procurador, acompanhada dos documentos de habilitação.

8.4.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo agente de contratação, a pedido fundamentado do fornecedor, antes de findo o prazo.

8.4.2. Poderão ser solicitadas fichas técnicas ou catálogos com as características dos artefatos ofertados (marca, fabricante, calibre, número de tubos e efeitos).

8.5. Constatado erro de cálculo, o agente de contratação poderá promover diligência para saná-lo, desde que não altere a substância da proposta. Havendo divergência entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

8.6. Desclassificada a proposta, será examinada a subsequente, na ordem de classificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Aceita a proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do fornecedor, conforme o Apêndice B do Anexo I, cujas exigências foram definidas após análise crítica do documento de referência do órgão, na forma do subitem 8.15 do Termo de Referência.

9.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.3. O agente de contratação poderá promover diligências e consultas a sítios oficiais para verificar a autenticidade e a vigência dos documentos (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Inabilitado o fornecedor, será convocado o subsequente, na ordem de classificação, observadas as mesmas condições.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Concluídos o julgamento e a habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, que adjudicará o objeto, homologará o procedimento e autorizará a contratação direta (art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

10.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos de julgamento das propostas e de habilitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da intimação ou da divulgação do resultado no sistema, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, encaminhado por meio do sistema eletrônico ou do e-mail oficial do Setor de Licitações.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o procedimento, o fornecedor será convocado para assinar o contrato, conforme a minuta do Anexo VI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor, apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

12.3. A contratação será formalizada por termo de contrato, e não por instrumento substitutivo, por envolver obrigações futuras de execução de serviços.

12.4. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.5. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após a data do espetáculo (31 de dezembro de 2026), nos termos do Anexo I e do Anexo VI.

12.6. Antes da assinatura, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e consultará os cadastros de empresas inidôneas e suspensas (CEIS e CNEP), nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor ou a contratada que descumprir, parcial ou totalmente, regra estabelecida neste Edital ou no contrato fica sujeito às seguintes sanções administrativas: I - advertência; II - multa de mora e compensatória; III - impedimento de licitar e contratar com o Município de Anahy pelo prazo máximo de 3 (três) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.1.1. As sanções dos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.1.2. A sanção de impedimento não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

13.1.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. A advertência será aplicada à inexecução parcial de obrigação contratual de pequena relevância, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.3. A multa de mora será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento), aplicável ao atraso na apresentação do Plano de Execução e Segurança do Espetáculo, na comprovação das autorizações, na desmontagem e no recolhimento dos resíduos; ultrapassado o limite, poderá ser caracterizada a inexecução parcial.

13.3.1. O atraso no início do espetáculo em relação ao horário definido, por culpa da contratada, que comprometa a celebração da passagem do ano, caracteriza inexecução parcial; a não realização do espetáculo na data estabelecida, por culpa da contratada, caracteriza inexecução total.

13.4. A multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, na inexecução parcial, observado o mínimo de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º), e de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na inexecução total.

13.5. A Administração poderá, cautelarmente, reter o valor presumido da multa, assegurados o contraditório e a ampla defesa no procedimento sancionador.

13.6. O valor da multa será, nesta ordem: I - descontado dos pagamentos devidos; II - pago por guia de recolhimento; ou III - cobrado judicialmente.

13.7. O impedimento de licitar e contratar com o Município de Anahy, quando não se justificar penalidade mais grave, será aplicado nas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal: impedimento pelo período de doze até vinte e quatro meses.

II - dar causa à inexecução total do contrato: impedimento pelo período de dezoito meses a três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida no procedimento: impedimento pelo período de quatro até oito meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento pelo período de seis até doze meses.

V - não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento pelo período de nove até dezoito meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado: impedimento pelo período de seis até dezoito meses.

13.8. A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável que apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos do procedimento ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.9. Na aplicação das sanções serão observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, cabendo recurso na forma do art. 166 da mesma Lei.

14. DO PAGAMENTO

14.1. As condições de pagamento são aquelas expressas no item 7 do Anexo I – Termo de Referência. O pagamento ocorrerá após a efetiva execução do espetáculo, mediante atesto do fiscal e apresentação da nota fiscal, não sendo admitido pagamento antecipado.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os fornecedores e a contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o procedimento de contratação e a execução do objeto, vedadas as práticas corrupta, fraudulenta, conluiada, coercitiva e obstrutiva, sujeitando-se o infrator às sanções deste Edital e da Lei nº 12.846/2013.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Serão designados, por ato formal, o(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) do contrato, para acompanhar sistematicamente a sua execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do item 6 do Anexo I.

16.2. A fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Conferir, antes da montagem, os materiais pirotécnicos entregues no local, verificando a correspondência com os itens, quantidades e marcas da proposta e a integridade das embalagens;

b) Verificar a documentação de regularidade e as autorizações exigíveis (CR do Exército, licenças da autoridade policial, licença do blaster pirotécnico, documentos de transporte e ART, quando exigida);

c) Acompanhar o planejamento e aprovar o Plano de Execução e Segurança do Espetáculo e a trilha musical;

d) Acompanhar a montagem, a programação do sistema de disparo eletrônico e a delimitação da área de segurança;

e) Verificar a presença dos profissionais habilitados;

f) Fiscalizar o cumprimento da data e do horário e a execução integral do espetáculo;

g) Comunicar oficialmente à contratada as irregularidades verificadas e fixar prazo para correção;

h) Acompanhar o recolhimento dos resíduos e materiais não detonados, a desmontagem e a liberação da área;

i) Certificar a Nota Fiscal somente após o recebimento do objeto;

j) Propor glosas e a aplicação de sanções, nos termos deste instrumento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade técnica e operacional da contratada pela execução e pela segurança do espetáculo (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

17. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

17.1. O Preposto designado na Declaração Unificada (Anexo III) deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções das situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, inclusive na data do espetáculo. Na ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir os encaminhamentos.

18. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

18.1. A contratada deverá indicar o telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologado o procedimento e assinado o contrato, a contratada receberá a Ordem de Serviço.

19.2. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução das obrigações somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada, ressalvada a data do espetáculo, que é improrrogável.

19.4. A recusa injustificada do fornecedor convocado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

19.5. Constituem motivos para extinção do contrato os previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A autoridade competente poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).

19.7. É vedado à contratada subcontratar o objeto, ressalvado o transporte, nas condições do Anexo I.

19.8. O procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato fundamentado.

19.9. O agente de contratação poderá relevar omissões puramente formais na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura do procedimento.

19.10. O registro da proposta no sistema implica a aceitação incondicional dos termos deste Edital e seus Anexos e o conhecimento do objeto, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

19.11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos em dias de expediente na Administração.

19.12. Cada fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

19.13. No caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições deste Edital.

19.14. Informações sobre o procedimento poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, pelo telefone (45) 3249-1149 ou pelo e-mail licitacaoanahy.pr@gmail.com.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE A DO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ORIENTAÇÕES

APÊNDICE B DO ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

ANEXO V – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO LGPD

Anahy, 23 de novembro de 2026.

JAQUELINE RIBEIRO DO AMARAL
Responsável pela Elaboração do Edital

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e na prestação dos serviços de planejamento, transporte, montagem, execução (disparo) e desmontagem de show pirotécnico, com disparo eletrônico computadorizado sincronizado com tema musical (show piromusical), para realização do tradicional Show da Virada, em 31 de dezembro de 2026, no Município de Anahy-PR, por ocasião da passagem para o ano de 2027, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais pirotécnicos a serem fornecidos constam da tabela abaixo (Lote 001 — lote único). As descrições, unidades e quantitativos reproduzem integralmente a aos 16 (dezesseis) itens do Memorando nº 303/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY.

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
LOTE 001 — LOTE ÚNICO					
01	Foguete Luminoso em cores e de Baixo Estampido em tubo 45mm - caixa com 06 peças (No mínimo 06 efeitos diferentes de Menor Ruido e sem flash powder por caixa).	UND	5	115,99	579,95
02	Salva de Girândolas 36 Tubos de 38mm Foguete Luminoso em cores e de Baixo Estampido (com no mínimo 06 efeitos diferentes de Menor Ruido e sem flash powder por peça).	UND	2	402,59	805,18
03	Torta em Leque V em 56 Tubos de 30mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Borboletas sobe e desce com Asas em Brocada dourada e antenas centrais em Ondas vermelhas - 12 segs.	UND	1	1.510,00	1.510,00
04	Torta em Leque 9x10 em 90 Tubos de 30mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Giro Prateado e Estrobo vermelho entremeio estrobo branco com vermelho, alterna Tempestade - 27 segs.	UND	1	2.356,34	2.356,34

05	Torta em Leque Z em 130 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Saídas de 3 camadas simultâneas compostas de Minas Azuis, Cometas Tremulantes e Vasos em Estrobo verde - 10 segs.	UND	1	2.748,64	2.748,64
06	Torta em Leque W e C em 135 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Sobe e desce em “C” de Asas laterais em giro prata com estrobo verde e centro em “W” Palmeira dourada com estrobo amarelo - 9 segs.	UND	1	3.250,33	3.250,33
07	Torta em Leque W em 180 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Laterais cometa Brocada e Meio traçante azul e saída abelhas prateadas - 18 segs.	UND	1	3.844,15	3.844,15
08	Torta em Leque e Z em 205 tubos de 20mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Pérolas em traçantes rosa e amarelo com tempestade e apitos prateados alternados - 15 segs.	UND	1	2.045,00	2.045,00
09	Placas em Leque em Fan 10 Tubos 30mm (d.i.) Profissional - Efeitos sendo: 2 Estágios (2x5) - Minas Brocadas em conjunto com Meteoros coloridos alternados em Vermelhos, Verdes, Azuis, Amarelos e Violetas - 03 segs.	UND	1	261,00	261,00
10	Placas em Leque em Fan 13 Tubos 30mm (d.i.) Profissional - Efeitos sendo: 03 Traçantes vermelhos para tempestade; 03 Traçantes Estrobo verde e Peonys Arco-íris e 04 Traçantes Glitter Prata para Crisântemo Rosa - 03 segs.	UND	10	309,24	3.092,40
11	Candelas Monotiro (Single Shot) de 1.2 polegadas (30mm) Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 06 Traçantes Cracker com titânio; 06 Minas em brocada dourada (Brocade Crown); 06 Traçantes prata com calda titânio; 06 Traçantes vermelho com mina azul; 06 Traçantes Violeta com mina estrobo	UND	48	48,01	2.304,48

	verde; 06 Traçantes amarelo com mina Vermelha; 06 Traçante Rosa com apitos prateados e 06 Minas em Turbilhão giratório prateado (Silver Spinners) - 03 segs.				
12	Candelas Monotiro (Single Shot) de 1.8 polegadas (45mm) Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 06 Mina Tremulante para Rosa; 06 Mina Crossete Azul; 06 Mina Branca; 06 Mina Estrobo vermelho; 06 Traçante Onda violeta com mina cracker e 06 Traçante Onda amarela com mina azul - 03 segs.	UND	36	58,45	2.104,20
13	Candelas Romanas de 1.5 polegadas (38mm) com 8 disparos Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 02 Traçante Violeta com cauda Crepitante com Mina Violeta; 02 Traçante Ponta laranja com cauda estrobo verde - 24 segs.	UND	4	305,78	1.223,12
14	Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 10 Peonys Vermelho com mina vermelha e traçante; 10 Peonys Verde com mina verde e traçante; 10 Peonys Azuis com mina azul e traçante; 10 Peonys Branco com mina branca e traçante e 10 Dálias mistas com Traçante de apito com titânio.	UND	1	2.303,85	2.303,85
15	Conjunto de 24 Morteiros de 3 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 04 Metade Amarelo Metade Vermelho; 04 Metade Azul Mar; Metade Laranja; 04 Metade Verde Metade Violeta; 04 Brocada Prata para Estrobo Verde com Cometa Verde; 04 Peony Laranja e 04 Crisântemo Cores mistas com cauda violeta.	UND	1	2.314,91	2.314,91
16	Conjunto de 12 Morteiros de 4 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) -	UND	1	2.238,54	2.238,54

	Efeitos sendo: 04 Anel Laranja para Mil Flores Verdes com Talo Prata; 04 Crisântemo Azul com Centro Palmeira e Talo Prata e 04 Crisântemo Brocada para Prata com Talo Prata.				
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 001	**32.982,09**

1.3. A unidade "UND" corresponde à unidade de fornecimento descrita em cada item: caixa com 06 (seis) peças, no item 01; salva de girândolas, no item 02; peça (torta, placa ou candela), nos itens 03 a 13; e conjunto de morteiros, nos itens 14, 15 e 16.

1.4. Integram o objeto, sem item de preço destacado, e devem ter o custo incluído nos preços unitários e no valor global da proposta, os seguintes serviços e recursos:

a) fornecimento integral dos materiais pirotécnicos especificados;

b) planejamento técnico e visual do espetáculo, com definição da sequência de disparos e dos efeitos;

c) seleção, edição e preparação da trilha musical, em conjunto com a Administração;

d) transporte especializado dos produtos controlados até o local de execução;

e) disponibilização dos equipamentos e do sistema de disparo eletrônico computadorizado, com iniciadores, cabeamento, módulos e acessórios;

f) montagem, fixação e posicionamento dos artefatos;

g) programação e sincronização dos disparos com o tema musical;

h) execução do espetáculo na data e no horário estabelecidos;

i) disponibilização de profissionais legalmente habilitados, incluindo o blaster pirotécnico (encarregado de fogo) e o responsável técnico;

j) delimitação, sinalização e controle da área de segurança da zona de queima;

k) recolhimento dos resíduos e de eventuais artefatos não detonados ou falhados, com destinação adequada;

l) desmontagem dos equipamentos e liberação da área utilizada;

m) obtenção das autorizações, licenças e documentos exigíveis para o transporte, a montagem e a queima dos fogos;

n) seguro de responsabilidade civil, quando exigido pelos órgãos licenciadores para o licenciamento do espetáculo.

1.5. Os quantitativos e as características dos itens deverão ser preservados, sendo vedadas substituições, supressões ou alterações sem prévia e expressa autorização da Administração, observado o disposto no subitem 4.7.

1.6. Os produtos e efeitos deverão priorizar características de baixo estampido e menor emissão de ruído, conforme orientação do Memorando nº 303/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY e as especificações dos itens, vedada a substituição de efeitos por outros de maior estampido ou ruído.

1.7. **Local de execução:** Município de Anahy-PR, Av. Brasil. Ponto de referência: Restaurante e Lanchonete Rota 66

1.8. **Data de execução:** 31 de dezembro de 2026, por ocasião da passagem para o ano de 2027. **Horário do espetáculo:** 23h55, considerando a programação do Show da Virada.

1.9. Não há duração mínima obrigatória do espetáculo. A duração decorrerá do planejamento técnico dos materiais contratados, uma vez que a cotação de referência foi elaborada por quantidade de material e não por tempo de apresentação.

1.10. **Natureza da contratação:** fornecimento de materiais pirotécnicos associado à prestação de serviços especializados de planejamento e execução de espetáculo pirotécnico, em execução única (contratação por escopo). Não se trata de serviço contínuo nem de contratação pelo Sistema de Registro de Preços.

1.11. Os materiais não se enquadram como artigos de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021), tratando-se de itens de consumo dimensionados para um único espetáculo de evento público tradicional.

1.12. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após a data do espetáculo, prazo compatível com o recebimento definitivo, a liquidação e o pagamento previstos neste Termo de Referência, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o art. 111 da mesma Lei na hipótese de o escopo não ser concluído no período.

1.13. A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na forma do item 8.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Show da Virada é evento tradicional do calendário festivo do Município de Anahy-PR, realizado na passagem do ano, que reúne a população em momento de confraternização, lazer e integração comunitária. A presente contratação destina-se à edição de 31 de dezembro de 2026, por ocasião da passagem para o ano de 2027.

2.2. Nos termos da justificativa apresentada no Memorando nº 303/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY, que autoriza a abertura do procedimento, a contratação visa à valorização do tradicional Show da Virada, à confraternização e à integração social da população de Anahy-PR.

2.3. O espetáculo pirotécnico constitui a atração central da celebração da meia-noite, marco simbólico da passagem do ano, e contribui para a valorização das tradições

culturais e festivas do Município e para o incentivo à participação da população nas celebrações oficiais de final de ano.

2.4. O interesse público reside em proporcionar à comunidade uma apresentação organizada, planejada, visualmente atrativa e executada com segurança, em evento aberto e gratuito, beneficiando moradores e visitantes.

2.5. A execução direta pela Administração é inviável. Os fogos de artifício são produtos controlados, cuja aquisição, transporte, armazenamento, manuseio e queima dependem de registro no Exército Brasileiro (Decreto nº 10.030/2019), de autorizações da autoridade policial competente e da atuação de profissionais legalmente habilitados. O Município não dispõe de registro, de pessoal habilitado nem de equipamentos de disparo eletrônico computadorizado.

2.6. No Estado do Paraná, a Lei Estadual nº 13.758/2002, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.645/2010, estabelece que a queima de fogos das classes "C" e "D" somente pode ser promovida por empresas registradas no Exército Brasileiro, com Certificado de Registro para a atividade de show pirotécnico, e que a queima em eventos públicos depende de autorização dos órgãos estaduais competentes, o que impõe a contratação de empresa especializada, com estrutura técnica, equipamentos apropriados, profissionais habilitados e autorizações legais.

2.7. A priorização de artefatos de baixo estampido e menor ruído, orientada pelo Memorando nº 303/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY, compatibiliza a celebração com o bem-estar da população sensível a ruídos e dos animais.

2.8. O Município de Anahy-PR não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para o exercício de 2026, razão pela qual não se declara a previsão da contratação nesse instrumento. A compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual será atestada pelo Departamento de Contabilidade, na forma do item 10.1.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de uma única empresa especializada, responsável pelo ciclo completo do espetáculo, desde o planejamento até a liberação da área, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, profissionais e recursos necessários, sem transferência à Administração de custos operacionais que devam integrar a proposta.

Planejamento

3.2. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada realizará o reconhecimento do local indicado pela Administração e elaborará o Plano de Execução e Segurança do Espetáculo, contendo, no mínimo:

a) sequência de disparos e efeitos visuais, com indicação dos itens utilizados em cada cena;

b) tema e trilha musical, com as marcações de sincronismo;

c) croqui da área de queima, com o posicionamento dos artefatos e as distâncias de segurança;

d) delimitação da área de segurança, do isolamento e dos pontos de controle de acesso;

e) relação nominal da equipe, com a identificação do blaster pirotécnico e do responsável técnico e as respectivas habilitações;

f) relação das autorizações, licenças e documentos exigíveis e a situação de cada um;

g) procedimentos de testes, de interrupção por risco e de tratamento de artefatos falhados;

h) procedimento de recolhimento de resíduos e de materiais não detonados.

3.3. Os temas musicais serão selecionados em conjunto com a Administração, cabendo à contratada a edição da trilha, a programação do sincronismo e o fornecimento do arquivo de áudio ao operador de som do evento.

Logística, montagem e programação

3.4. A contratada transportará os produtos controlados até o local de execução, observadas as exigências do Exército Brasileiro e da regulamentação de transporte rodoviário de produtos perigosos, e manterá a guarda dos materiais até a queima.

3.5. No local, a contratada procederá à montagem e ao posicionamento dos artefatos, à instalação e programação do sistema de disparo eletrônico computadorizado, à sincronização dos efeitos com a trilha musical e aos testes e verificações de segurança anteriores à execução.

Execução

3.6. Na data e no horário definidos, a contratada executará o espetáculo, com a área de segurança delimitada e isolada, monitorando as condições de segurança durante toda a apresentação e interrompendo os disparos diante de risco ao público, aos trabalhadores ou ao patrimônio.

3.7. A sonorização do evento (sistema de amplificação e operador de áudio) não integra o objeto desta contratação, uma vez que o orçamento de referência não inclui equipamentos de amplificação sonora, e será disponibilizada pela Administração por

meio da estrutura do Show da Virada. Cabe à contratada compatibilizar o sistema de disparo com a reprodução da trilha e coordenar o sincronismo com o operador de áudio.

Encerramento

3.8. Concluído o espetáculo, a contratada realizará a varredura da área de queima, o recolhimento dos resíduos e de eventuais artefatos não detonados ou falhados, a desmontagem dos equipamentos, a limpeza e a liberação do espaço, e apresentará relatório final de execução à fiscalização.

3.9. As especificações técnicas de cada item constam da tabela do subitem 1.2 e integram este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos legais e regulatórios

4.1. A contratada deverá deter e manter, durante toda a execução, as autorizações legalmente exigíveis para as atividades efetivamente exercidas, em especial:

a) Certificado de Registro (CR) no Exército Brasileiro, válido, com atividades compatíveis com o emprego de fogos de artifício em espetáculo pirotécnico e com as demais atividades que exercer (comércio, armazenagem ou transporte), nos termos do Decreto nº 10.030/2019 e das portarias do Comando Logístico vigentes na data da contratação;

b) licença ou alvará da autoridade policial competente para as atividades com fogos de artifício, observada, no Paraná, a Lei Estadual nº 13.758/2002 e a fiscalização da Polícia Civil, por meio da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM);

c) autorização específica para a realização do espetáculo em Anahy-PR, junto aos órgãos estaduais competentes, obtida antes da montagem.

4.2. A execução será conduzida por blaster pirotécnico (encarregado de fogo) com licença vigente expedida pela autoridade policial competente e acompanhada por responsável técnico da contratada, que responderá pelo planejamento e pela segurança da queima.

4.3. A contratada apresentará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente sempre que exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná ou por outro órgão licenciador, emitido por profissional legalmente habilitado.

4.4. O transporte dos produtos será realizado em veículos adequados e autorizados, conduzidos por profissionais habilitados para transporte de produtos perigosos, quando aplicável em razão da classificação e da quantidade transportada, com a documentação exigida pelo Exército Brasileiro e pela Resolução ANTT nº 5.998/2022 e alterações.

Qualidade dos produtos e equipamentos

4.5. Os produtos deverão ser novos, regularmente autorizados para comercialização e uso no território nacional, dentro do prazo de validade, em embalagens originais e com identificação do fabricante ou importador.

4.6. A contratada disponibilizará sistema de disparo eletrônico computadorizado, com capacidade de sincronização dos disparos com o tema musical e acionamento por iniciador individual nos conjuntos de morteiros (itens 14 a 16), conforme as especificações.

4.7. Na hipótese de indisponibilidade comprovada de algum item, a substituição somente será admitida por artefato equivalente ou superior em calibre, número de tubos e efeitos, mantidas as características de baixo estampido, mediante prévia aprovação escrita da fiscalização e sem ônus para a Administração.

Requisitos de segurança e sustentabilidade

4.8. A contratada observará as normas de segurança aplicáveis à atividade pirotécnica, inclusive o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e suas normas técnicas (NPT 030 — Fogos de Artifício e normas de eventos temporários), adotando medidas de proteção do público, dos trabalhadores e do patrimônio, com os meios de primeiro combate a incêndio exigidos.

4.9. Os resíduos e os materiais não detonados serão recolhidos pela contratada e terão destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010, sendo vedado o descarte no local do evento.

Subcontratação

4.10. É vedada a subcontratação do fornecimento dos materiais, da montagem, da programação e do disparo. Admite-se a subcontratação do transporte por transportadora autorizada, mediante prévia anuência da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

Garantia da Contratação

4.11. Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), considerando o valor reduzido e o pagamento condicionado à execução integral do espetáculo.

Responsabilidade por danos e seguro

4.12. A contratada responde integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução (art. 120 da Lei nº 14.133/2021). Caso os órgãos licenciadores exijam seguro de responsabilidade civil para o licenciamento do espetáculo, a contratada apresentará a apólice antes da montagem, às suas expensas.

Habilitação

4.13. Os requisitos de habilitação constam do subitem 8.13 deste Termo de Referência e do Apêndice B do Anexo I da Dispensa Eletrônica nº ____/2026, e foram definidos após análise crítica do documento de referência do órgão, na forma do subitem 8.15.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapas e prazos

5.1. A execução observará as seguintes etapas:

a) assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço;

b) reunião inicial com a fiscalização, no prazo de até 7 dias corridos da Ordem de Serviço, para alinhamento do local, do horário, dos acessos e da trilha musical;

c) apresentação do Plano de Execução e Segurança do Espetáculo (subitem 3.2) no prazo de até 2 dias corridos da Ordem de Serviço, para aprovação da fiscalização;

d) comprovação das autorizações e licenças exigíveis para o transporte e a queima, antes do início da montagem;

e) transporte, entrega e conferência dos materiais no local, com início da montagem em horário anterior previsto no Plano aprovado;

f) execução do espetáculo em 31 de dezembro de 2026, às 23h55;

g) varredura, recolhimento de resíduos e materiais não detonados e desmontagem, iniciados imediatamente após o término do espetáculo e concluídos em até 2

horas;

h) apresentação do relatório final de execução e da nota fiscal à fiscalização.

Condições de execução

5.2. A contratada fornecerá integralmente os 16 itens e quantitativos estabelecidos, em condições adequadas de utilização, e será responsável pelos materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, sistemas de disparo, planejamento, hospedagem, alimentação e deslocamento de sua equipe e demais recursos necessários.

5.3. Antes da montagem, a fiscalização conferirá os materiais entregues no local, verificando a correspondência com os itens, quantidades e marcas da proposta e a integridade das embalagens. Após o espetáculo, será conferido o material efetivamente detonado.

5.4. A contratada delimitará, sinalizará e manterá isolada a área de segurança da zona de queima, não iniciando os disparos enquanto houver pessoas não autorizadas no seu interior. A organização geral do evento e o controle do público fora da área de segurança

cabem à Administração, que será imediatamente comunicada de qualquer invasão ou situação de risco.

5.5. O armazenamento dos materiais até a data do espetáculo ocorrerá em instalação regularmente licenciada, sob responsabilidade da contratada, vedada a guarda em imóveis municipais sem autorização expressa e sem o atendimento das normas de segurança.

5.6. A execução dependerá da obtenção das autorizações legais e das condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

5.7. Impedimentos técnicos ou condições adversas (meteorológicas ou de segurança) que comprometam a execução serão imediatamente comunicados à fiscalização. O blaster poderá suspender ou interromper os disparos por razão de segurança, com registro da ocorrência, cabendo à Administração deliberar sobre as providências cabíveis, nos termos dos arts. 124 a 138 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Cabe à Administração indicar o local, assegurar o acesso da equipe e dos veículos, disponibilizar a sonorização do evento (subitem 3.7), fornecer os documentos e informações sob sua responsabilidade como organizadora do Show da Virada e acompanhar a execução.

Obrigações da contratada

5.9. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, cabe à contratada:

a) executar integralmente o objeto, fornecendo os 16 itens nos quantitativos contratados;

b) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e as autorizações legais exigidas (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021);

c) disponibilizar blaster pirotécnico com licença vigente e responsável técnico, bem como equipe em número suficiente, identificada e com equipamentos de proteção individual;

d) disponibilizar o sistema de disparo eletrônico computadorizado e todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários;

e) responsabilizar-se pelo transporte, pela guarda e pela segurança dos materiais até a queima e pelo recolhimento dos resíduos e materiais não detonados;

f) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou a segurança;

g) manter preposto aceito pela Administração, disponível inclusive na data do espetáculo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021);

h) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);

i) apresentar relatório final de execução e a nota fiscal correspondente.

Obrigações da contratante

5.10. Cabe à contratante:

a) indicar o local do espetáculo, definir o horário e assegurar o acesso da equipe e dos veículos da contratada;

b) disponibilizar a sonorização do evento e o operador de áudio, para reprodução da trilha musical sincronizada;

c) responsabilizar-se pela organização geral do Show da Virada e pelo controle do público fora da área de segurança da zona de queima;

d) fornecer os documentos e informações sob sua responsabilidade necessários aos licenciamentos;

e) acompanhar e fiscalizar a execução por meio do gestor e dos fiscais designados;

f) efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, após a execução e o atesto;

g) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A contratada manterá preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118 da Lei nº 14.133/2021), disponível inclusive na data do espetáculo.

Gestor e fiscais

6.4. A Administração designará gestor e fiscal(is) do contrato, e respectivos substitutos, por ato formal (art. 117 da Lei nº 14.133/2021): gestor Marlon Raffael; fiscal Claudinei da Silva Correia.

6.5. Compete à fiscalização, em especial:

a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;

b) conferir os materiais pirotécnicos disponibilizados e sua correspondência com os itens contratados;

c) verificar a regularidade documental e as autorizações necessárias (CR, licenças, licença do blaster, documentos de transporte e ART, quando exigida);

d) acompanhar o planejamento técnico do espetáculo e aprovar o Plano de Execução e Segurança do Espetáculo;

e) conferir a disponibilização do sistema de disparo eletrônico e a presença dos profissionais habilitados;

f) acompanhar as medidas de segurança e a delimitação da área;

g) fiscalizar o cumprimento da data e do horário estabelecidos e a execução integral do espetáculo;

h) registrar as ocorrências e comunicar as irregularidades à contratada, fixando prazo para correção;

i) acompanhar o recolhimento dos resíduos e materiais não detonados, a desmontagem e a liberação da área;

j) realizar o recebimento provisório e propor glosas e a aplicação de sanções.

6.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução e informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §§ 1º e 2º).

6.7. O gestor coordenará os registros formais da execução, realizará o recebimento definitivo e adotará as providências para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade técnica e operacional da contratada pela execução e pela segurança do espetáculo (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

Infrações e sanções administrativas

6.9. O fornecedor ou a contratada que cometer as infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive deixar de manter a proposta, não assinar o contrato quando convocado, apresentar declaração ou documentação falsa ou dar causa à inexecução parcial ou total do objeto, ficará sujeito às seguintes sanções (art. 156): advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com o Município de Anahy pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

6.10. A advertência será aplicada à inexecução parcial de pequena relevância, quando não se justificar penalidade mais grave.

6.11. A multa de mora será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento), aplicável ao atraso na apresentação do Plano de Execução e Segurança do Espetáculo, na comprovação das autorizações, na desmontagem e no recolhimento dos resíduos; ultrapassado o limite, poderá ser caracterizada a inexecução parcial.

6.12. O atraso no início do espetáculo em relação ao horário definido, por culpa da contratada, que comprometa a celebração da passagem do ano, caracteriza inexecução parcial; a não realização do espetáculo na data estabelecida, por culpa da contratada, caracteriza inexecução total.

6.13. A multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, na inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na inexecução total, observado o mínimo de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º).

6.14. As sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, e a aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano.

6.15. As sanções serão aplicadas em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa (arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021), cabendo recurso na forma do art. 166, e as multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, recolhidas por guia ou cobradas judicialmente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

7.1. A medição será única, realizada após o espetáculo, mediante verificação:

a) dos materiais fornecidos e respectivos quantitativos;

b) da disponibilização dos equipamentos e do sistema de disparo eletrônico;

c) da realização do planejamento e da montagem;

d) da presença dos profissionais habilitados;

e) da execução do espetáculo na data e no horário estabelecidos, com a sincronização musical;

f) do cumprimento das condições técnicas e contratuais;

g) do recolhimento dos resíduos e materiais não detonados, da desmontagem e da liberação da área.

7.2. Itens não fornecidos, não disparados por falha imputável à contratada ou executados em desacordo com as especificações serão glosados pelo valor unitário da proposta, ou pela fração correspondente do conjunto, observado o contraditório, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Recebimento

7.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis da conclusão da desmontagem e do recolhimento dos resíduos, mediante termo detalhado ou relatório de fiscalização (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal, pelo gestor do contrato ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

7.6. O pagamento ocorrerá após a efetiva execução do espetáculo, mediante atesto do fiscal e apresentação da nota fiscal, conforme orientação expressa do Memorando nº 303/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY.

7.7. Não haverá pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) ou de qualquer outro percentual como condição para o fechamento do contrato. O pagamento antecipado é excepcional e depende de justificativa e de previsão no Edital de contratação direta ou no instrumento contratual (art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), não sendo admitido nesta contratação. A condição de pagamento constante do orçamento comercial da Pirocenter não integra as regras desta contratação.

7.8. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

7.9. A nota fiscal será acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação, ressalvada a contratada optante pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

7.11. Não serão admitidos pagamentos por etapas ou períodos que não correspondam à execução efetiva do objeto.

7.12. Em caso de atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo INPC, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, na forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite foi atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta

e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo Decreto nº 12.807/2025, adotando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL (lote único).

8.2. O procedimento será precedido de divulgação do Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/2026 (Edital de contratação direta) em sítio eletrônico oficial e no sistema de dispensa eletrônica BNC, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta de menor preço global que atenda a este Termo de Referência (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O procedimento será conduzido por agente de contratação designado, que poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor mais bem classificado, e o processo será instruído com os documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, divulgando-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

8.4. O valor estimado da contratação, de R$ 32.982,09 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), corresponde a 50,36% do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Não há fracionamento de despesa (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021): trata-se de contratação única, destinada exclusivamente ao Show da Virada de 31 de dezembro de 2026, sem outra despesa com objeto da mesma natureza no exercício, conforme confirmação do órgão: Contabilidade.

Julgamento global e parcelamento

8.6. O julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de coordenação técnica entre os materiais, de compatibilidade entre os artefatos e o sistema de disparo, de programação conjunta e sincronização musical e de responsabilidade integral de um único executor pela segurança da queima.

8.7. O parcelamento é técnica e operacionalmente inviável: a divisão dos materiais entre fornecedores ou a separação entre fornecimento e serviço comprometeria o planejamento do espetáculo, a responsabilidade técnica do blaster sobre artefatos que não forneceu e a segurança, configurando sistema único e integrado com risco ao conjunto (art. 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

Participação de ME/EPP/MEI

8.8. A participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como sociedades cooperativas equiparadas (art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, por ser o valor estimado inferior a R$ 80.000,00, em consonância com o art. 49, IV, da mesma Lei Complementar, que, nas dispensas em razão do valor, determina a contratação preferencial dessas empresas.

8.9. Não acudindo interessados enquadrados ou sendo desclassificadas ou inabilitadas todas as propostas, a Administração poderá, mediante justificativa nos autos, repetir o procedimento admitindo a participação das demais empresas, considerada a data fixa do espetáculo.

Proposta

8.10. A proposta, elaborada conforme o modelo do Apêndice A do Anexo I e assinada pelo representante legal do fornecedor, conterá:

a) identificação do fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal e dados bancários) e seu enquadramento como ME/EPP/MEI;

b) valores unitário e total de cada um dos 16 itens e o valor global do lote, em reais, com até duas casas decimais;

c) marca ou fabricante dos artefatos de cada item;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

e) declaração de que os preços contemplam materiais pirotécnicos, transporte, mão de obra habilitada, equipamentos e sistema de disparo eletrônico, planejamento, montagem, programação, sincronização musical, execução, desmontagem, recolhimento de resíduos, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe, seguro quando exigido, tributos, taxas, licenças e demais despesas;

f) declaração de atendimento às especificações, inclusive quanto à priorização de artefatos de baixo estampido e menor ruído, e de disponibilidade para executar o espetáculo em 31 de dezembro de 2026;

g) declaração de ciência de que o pagamento ocorrerá após a execução, sem pagamento antecipado, e de que a sonorização do evento não integra o objeto.

8.11. Serão aceitas as propostas que atendam a este Termo de Referência, cujo valor global não ultrapasse o valor estimado e cujos valores unitários não ultrapassem os da tabela do subitem 1.2. Havendo divergência entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

8.12. Será desclassificada a proposta com preço inexequível ou que não comprove, em diligência, a compatibilidade dos custos com a execução integral do objeto (art. 59 da Lei nº 14.133/2021). Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou que prevejam pagamento antecipado.

Habilitação

8.13. O fornecedor selecionado comprovará os requisitos de habilitação e de qualificação necessários (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), mediante a apresentação dos documentos relacionados no Apêndice B do Anexo I, a seguir resumidos:

8.13.1. **Habilitação jurídica:** registro comercial, no caso de empresário individual; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou consolidação; ou, no caso de cooperativa, ata de fundação, estatuto e registro na organização competente. O objeto social deverá ser compatível com o objeto, sem exigência de código CNAE específico.

8.13.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** inscrição no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.13.3. **Qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021), dispensados balanço patrimonial e índices, por se tratar de contratação de valor reduzido, de execução única e com pagamento somente após a execução integral.

8.13.4. **Qualificação técnica:**

a) Certificado de Registro (CR) no Exército Brasileiro, válido, com atividades compatíveis com o emprego de fogos de artifício em espetáculo pirotécnico, nas categorias de produtos necessárias, admitida a comprovação por apostilamentos (Decreto nº 10.030/2019; Lei Estadual nº 13.758/2002, com a redação da Lei Estadual nº 16.645/2010);

b) licença ou alvará vigente da autoridade policial competente para as atividades com fogos de artifício exercidas pelo fornecedor (no Paraná, Polícia Civil — DEAM); o fornecedor sediado em outra unidade da federação apresentará a licença de sua sede e obterá a autorização da Polícia Civil do Paraná para o espetáculo, como condição de execução;

c) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de espetáculo pirotécnico com fornecimento dos materiais e montagem e disparo, sem quantitativo mínimo e sem exigência de identidade de produtos, marcas, calibres ou forma de disparo, admitido o somatório; contratos e notas fiscais somente em diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021);

d) declaração indicando o blaster pirotécnico, com cópia da licença vigente expedida pela autoridade policial competente, e o responsável técnico, com o compromisso de disponibilizar sistema de disparo eletrônico computadorizado com sincronização musical e de realizar o transporte conforme as exigências do Exército Brasileiro e da regulamentação de transporte de produtos perigosos; o vínculo dos profissionais poderá ser comprovado na execução.

8.13.5. **Declarações:** cumprimento dos requisitos de habilitação; inexistência de fatos impeditivos e das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; cumprimento da reserva de cargos (art. 63, IV); inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 anos e de qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal); integralidade dos custos trabalhistas na proposta (art. 63, § 1º); enquadramento como ME/EPP/MEI; e ciência quanto ao tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018).

8.14. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou documento digital com autenticidade verificável, admitida a consulta a sítios oficiais e a promoção de diligências pelo agente de contratação.

8.15 Documentos de habilitação complementares (exigências do documento de referência do órgão). Além dos requisitos dos subitens 8.13.1 a 8.13.3, o licitante apresentará:

a) **Inscrição no CNPJ** com os códigos de atividade 47.89-0-06 (comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos) e 49.30-2-03 (transporte rodoviário de produtos perigosos), podendo a Comissão emitir a consulta no sítio oficial;

b) **Alvará de Localização e Funcionamento** vigente, emitido pelo Município sede do licitante, com regularidade para comércio (atacadista ou varejista) de fogos de artifício, uso e transporte de produtos controlados e promoção de show pirotécnico;

c) **Licença de operação estadual** (Alvará da Polícia Civil – DEAM-PR) para depositar, comercializar, transportar e utilizar produtos pirotécnicos e controlados no Paraná, nos códigos 2.3, 2.5, 2.6, 2.9 e 2.10 da Lei Estadual nº 20.936/2021;

d) **Dois CVCBs e dois CLCBs** do Corpo de Bombeiros do Paraná, para as categorias L1 (comércio) e L3 (depósito), da matriz e da filial, com validade plena;

e) **Certificado de Registro (CR) no Exército Brasileiro**, com atividades de comércio, armazenagem, transporte e utilização em cenografia, para produtos de uso permitido e restrito, com endereço do depósito apostilado e anexo de capacidade de armazenagem compatível com o objeto;

f) **Dois certificados de licenciamento ambiental (ou de dispensa)**, emitidos por órgão ambiental estadual, para a loja ou escritório e para o depósito;

g) **Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA** e negativa de débitos, com objeto social exclusivo ao objeto e responsáveis técnicos indicados para emissão de ART;

h) **Atestado(s) de capacidade técnica**, em papel timbrado do emitente, comprovando fornecimento de no mínimo 50% dos materiais do objeto, com descrição dos materiais e quantitativos, forma de detonação, declaração de execução satisfatória, identificação e assinatura do signatário e documentação fiscal exclusiva do atestado.

Forma de Fornecimento

8.16. O fornecimento será integral e em remessa única, com entrega dos materiais no local do espetáculo e execução em 31 de dezembro de 2026, conforme as etapas do item 5.1, não havendo fornecimento parcelado.

8.17. A contratação será formalizada por termo de contrato, conforme a minuta do Anexo VI da Dispensa Eletrônica nº 018/2026, e o fornecedor selecionado será convocado para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis. A contratação deverá ser concluída com antecedência compatível com o planejamento, a obtenção das autorizações e a execução na data fixada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 32.982,09 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme a Cesta de Preços e os valores unitários da tabela do subitem 1.2.

9.2. A pesquisa de preços observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e utilizou: (i) contratações similares de outros entes públicos publicadas no PNCP nos 12 meses anteriores, com valores homologados (art. 23, § 1º, II); e (ii) o orçamento da empresa Pirocenter, de Cascavel-PR, datado de 29/09/2026 (art. 23, § 1º, IV). Foram expurgados os preços destoantes, nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021, e o valor unitário de referência corresponde à mediana dos preços válidos de cada item, arredondada para cima com duas casas decimais.

9.3. O orçamento da Pirocenter apresenta valor total de R$ 35.570,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) e foi tratado como parâmetro inicial da pesquisa, e não como valor definitivo da contratação. O valor estimado é R$ 2.587,91 (7,28%) inferior a esse parâmetro.

9.4. A estimativa considerou que os riscos inerentes à execução (transporte, armazenamento, montagem, disparo e falha de artefatos) são alocados à contratada, conforme as obrigações deste Termo de Referência.

9.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência. Para atendimento do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o INPC como índice de reajuste, aplicável somente se ultrapassado um ano da data do orçamento estimado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade, que confirmará a disponibilidade de saldo e a compatibilidade da despesa com o orçamento municipal:

Órgão: 10 - Departamento de Cultura

Unidade: 2 - Divisão de Cultura
Ação: 2360 - Manutenção das Festas Municipais
Funcional: 0013.0392.0260
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref.: 263 **Modalidade de Aplicação**: 3339030000000000000 - Material de consumo
10.2. A adequação orçamentária e financeira será atestada antes da assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, quando aplicáveis.

Anahy-PR, 11 de novembro de 2026.

MARLON RAFFAEL PINTO
Diretor municipal de Administração
Resp. pela Elaboração do Termo de Referência

APÊNDICE A DO ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ORIENTAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

(Apresentar em papel timbrado do fornecedor, ajustada ao valor final aceito pelo agente de contratação.)

Ao Município de Anahy-PR – Agente de Contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço completo (rua, nº, bairro, cidade/UF, CEP):	
Telefone:	
E-mail:	
Representante legal (nome, CPF e cargo):	
Enquadramento (ME / EPP / MEI / cooperativa equiparada):	
Dados bancários (banco, agência e conta):	

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e na prestação dos serviços de planejamento, transporte, montagem, execução (disparo) e desmontagem de show pirotécnico, com disparo eletrônico computadorizado sincronizado com tema musical (show piromusical), para realização do tradicional Show da Virada, em 31 de dezembro de 2026, no Município de Anahy-PR, por ocasião da passagem para o ano de 2027, conforme o Anexo I desta Dispensa Eletrônica.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
LOTE 001 — LOTE ÚNICO						
01	Foguete Luminoso em cores e de Baixo Estampido em tubo 45mm - caixa com 06 peças (No mínimo 06 efeitos diferentes de Menor Ruido e sem flash powder por caixa).	UND	5			
02	Salva de Girândolas 36 Tubos de 38mm Foguete Luminoso em cores e de Baixo Estampido (com no mínimo 06 efeitos diferentes de Menor Ruido e sem flash powder por peça).	UND	2			
03	Torta em Leque V em 56 Tubos de 30mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Borboletas sobe e desce com Asas em Brocada dourada e antenas centrais em Ondas vermelhas - 12 segs.	UND	1			
04	Torta em Leque 9x10 em 90 Tubos de 30mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Giro Prateado e Estrobo vermelho entremeio estrobo branco com vermelho, alterna Tempestade - 27 segs.	UND	1			
05	Torta em Leque Z em 130 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Saídas de 3 camadas simultâneas compostas de Minas Azuis, Cometas Tremulantes e Vasos em Estrobo verde - 10 segs.	UND	1			
06	Torta em Leque W e C em 135 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Sobe e desce em “C” de Asas laterais em giro prata com estrobo verde e centro em “W” Palmeira dourada com estrobo amarelo - 9 segs.	UND	1			

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
07	Torta em Leque W em 180 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Laterais cometa Brocada e Meio traçante azul e saída abelhas prateadas - 18 segs.	UND	1			
08	Torta em Leque e Z em 205 tubos de 20mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Pérolas em traçantes rosa e amarelo com tempestade e apitos prateados alternados - 15 segs.	UND	1			
09	Placas em Leque em Fan 10 Tubos 30mm (d.i.) Profissional - Efeitos sendo: 2 Estágios (2x5) - Minas Brocadas em conjunto com Meteoros coloridos alternados em Vermelhos, Verdes, Azuis, Amarelos e Violetas - 03 segs.	UND	1			
10	Placas em Leque em Fan 13 Tubos 30mm (d.i.) Profissional - Efeitos sendo: 03 Traçantes vermelhos para tempestade; 03 Traçantes Estrobo verde e Peonys Arco-íris e 04 Traçantes Glitter Prata para Crisântemo Rosa - 03 segs.	UND	10			
11	Candelas Monotiro (Single Shot) de 1.2 polegadas (30mm) Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 06 Traçantes Cracker com titânio; 06 Minas em brocada dourada (Brocade Crown); 06 Traçantes prata com calda titânio; 06 Traçantes vermelho com mina azul; 06 Traçantes Violeta com mina estrobo verde; 06 Traçantes amarelo com mina Vermelha; 06 Traçante Rosa com apitos prateados e 06 Minas em Turbilhão giratório prateado (Silver Spinners) - 03 segs.	UND	48			

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	Candelas Monotiro (Single Shot) de 1.8 polegadas (45mm) Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 06 Mina Tremulante para Rosa; 06 Mina Crossete Azul; 06 Mina Branca; 06 Mina Estrobo vermelho; 06 Traçante Onda violeta com mina cracker e 06 Traçante Onda amarela com mina azul - 03 segs.	UND	36			
13	Candelas Romanas de 1.5 polegadas (38mm) com 8 disparos Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 02 Traçante Violeta com cauda Crepitante com Mina Violeta; 02 Traçante Ponta laranja com cauda estrobo verde - 24 segs.	UND	4			
14	Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 10 Peonys Vermelho com mina vermelha e traçante; 10 Peonys Verde com mina verde e traçante; 10 Peonys Azuis com mina azul e traçante; 10 Peonys Branco com mina branca e traçante e 10 Dálias mistas com Traçante de apito com titânio.	UND	1			
15	Conjunto de 24 Morteiros de 3 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 04 Metade Amarelo Metade Vermelho; 04 Metade Azul Mar; Metade Laranja; 04 Metade Verde Metade Violeta; 04 Brocada Prata para Estrobo Verde com Cometa Verde; 04 Peony Laranja e 04 Crisântemo Cores mistas com cauda violeta.	UND	1			

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	Conjunto de 12 Morteiros de 4 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 04 Anel Laranja para Mil Flores Verdes com Talo Prata; 04 Crisântemo Azul com Centro Palmeira e Talo Prata e 04 Crisântemo Brocada para Prata com Talo Prata.	UND	1			
VALOR GLOBAL DO LOTE 001 (R$)						

3.1. Valor global da proposta (Lote 001): R$ _____ (por extenso: _____).

4. DECLARAÇÕES

4.1. O fornecedor declara, sob as penas da lei, que:

a) os preços apresentados contemplam materiais pirotécnicos, transporte, mão de obra habilitada, equipamentos e sistema de disparo eletrônico, planejamento, montagem, programação, sincronização musical, execução, desmontagem, recolhimento de resíduos, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe, tributos, taxas, licenças e demais despesas necessárias à execução integral do objeto;

b) atende integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à priorização de artefatos de baixo estampido e menor ruído;

c) possui condições legais (registro no Exército Brasileiro e licenças da autoridade policial competente) e operacionais (equipamentos de disparo eletrônico computadorizado e profissionais habilitados, inclusive blaster pirotécnico) para executar o objeto;

d) os produtos a serem empregados são regularmente autorizados para comercialização e uso no território nacional;

e) tem disponibilidade para executar o espetáculo em 31 de dezembro de 2026, no local e no horário definidos pela Administração;

f) está ciente de que o pagamento ocorrerá após a execução do espetáculo, mediante atesto do fiscal e apresentação da nota fiscal, sem pagamento antecipado;

g) está ciente de que a sonorização do evento não integra o objeto e será disponibilizada pela Administração.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor executará o objeto nas condições do Anexo I desta Dispensa Eletrônica, compreendendo planejamento técnico e visual, transporte especializado, montagem, programação e sincronização musical, execução do espetáculo em 31 de dezembro de 2026, recolhimento dos resíduos e materiais não detonados, desmontagem e liberação da área.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, CPF e assinatura do representante legal

7. ORIENTAÇÕES AOS FORNECEDORES

7.1. O julgamento será pelo menor preço global do Lote 001; a proposta deverá cotar todos os 16 (dezesseis) itens, sob pena de desclassificação.

7.2. Nenhum valor unitário poderá ultrapassar o valor unitário estimado constante da tabela do subitem 1.2 do Anexo I, e o valor global não poderá ultrapassar R$ 32.982,09.

7.3. O valor total de cada item corresponderá ao produto do valor unitário pela quantidade, e o valor global à soma dos valores totais dos itens. Havendo divergência, prevalecerá o valor unitário, com correção da soma em diligência.

7.4. Os valores serão expressos em reais, com até duas casas decimais.

7.5. É obrigatória a indicação da marca ou fabricante dos artefatos de cada item.

7.6. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou que prevejam pagamento antecipado, total ou parcial.

7.7. A proposta ajustada ao valor final será enviada no prazo de 2 (duas) horas da convocação do agente de contratação, assinada digitalmente com certificado ICP-Brasil pelo representante legal ou procurador.

APÊNDICE B DO ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A habilitação observará os arts. 62 a 70 e o art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021 e será verificada em relação ao fornecedor cuja proposta for aceita, após o julgamento.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;

1.3. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações ou consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social em vigor e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, nos termos da Lei nº 5.764/1971.

1.6. Os documentos deverão evidenciar objeto social ou atividade compatível com o fornecimento de fogos de artifício e a execução de espetáculos pirotécnicos. Não será exigido código CNAE específico como condição de habilitação.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

2.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

2.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, contado do momento em que o fornecedor for declarado vencedor (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006). A não regularização implicará decadência do direito à contratação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade.

3.2. Não serão exigidos balanço patrimonial nem índices contábeis, por se tratar de contratação de valor reduzido, de execução única e com pagamento somente após a execução integral, conforme justificativa do Anexo I (subitem 8.13.3).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. **Certificado de Registro (CR) no Exército Brasileiro**, válido, em nome do fornecedor, contemplando atividades com produtos controlados pirotécnicos (fogos de artifício) compatíveis com a execução do objeto, em especial o emprego de fogos de artifício em espetáculo pirotécnico, nas categorias de produtos necessárias, admitida a comprovação das atividades por apostilamentos (Decreto nº 10.030/2019; Lei Estadual nº 13.758/2002, com a redação da Lei Estadual nº 16.645/2010).

4.2. **Licença ou alvará da autoridade policial competente**, vigente, para as atividades com fogos de artifício exercidas pelo fornecedor, expedido, no Paraná, pela Polícia Civil (Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM). O fornecedor sediado em outra unidade da federação apresentará a licença expedida pela autoridade competente de sua sede, obrigando-se a obter a autorização da Polícia Civil do Paraná exigida para a realização do espetáculo, como condição de execução.

4.3. **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o fornecedor executou, de forma satisfatória, espetáculo pirotécnico com fornecimento dos materiais e montagem e disparo, contendo a identificação do emitente, a descrição do objeto executado, a data ou o período e a identificação e assinatura do signatário.

4.3.1. Não serão exigidos quantitativo mínimo, identidade de produtos, efeitos, marcas, calibres ou forma de disparo, sendo suficiente a similaridade técnica com o objeto; será admitido o somatório de atestados.

4.3.2. Contratos, notas fiscais ou outros documentos poderão ser solicitados apenas em diligência, para confirmação das informações dos atestados (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

4.4. **Declaração de indicação de pessoal técnico, equipamentos e transporte**, firmada pelo representante legal, contendo:

a) nome e número da licença do blaster pirotécnico (encarregado de fogo) que conduzirá a execução, acompanhada de cópia da licença vigente expedida pela autoridade policial competente;

b) nome e qualificação do responsável técnico pelo planejamento e pela segurança do espetáculo;

c) compromisso de disponibilizar sistema de disparo eletrônico computadorizado com capacidade de sincronização musical;

d) compromisso de realizar o transporte dos produtos, por meios próprios ou por transportadora autorizada, conforme as exigências do Exército Brasileiro e da regulamentação de transporte rodoviário de produtos perigosos.

4.4.1. O vínculo dos profissionais indicados com o fornecedor poderá ser comprovado no momento da execução, mediante vínculo empregatício, societário ou contrato de prestação de serviços.

4.5. Não serão exigidos, na habilitação, alvará de localização e funcionamento, certificados de vistoria ou licenciamento do Corpo de Bombeiros de matriz, filial ou depósito, licenciamento ambiental, registro no CREA ou apostilamento de depósito e capacidade de armazenagem, conforme análise constante do subitem 8.15 do Anexo I, sem prejuízo das obrigações de execução previstas no Termo de Referência e no contrato.

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1. Declaração Unificada, conforme Anexo III, abrangendo o cumprimento dos requisitos de habilitação, a inexistência de fatos impeditivos, a reserva de cargos, o trabalho do menor, a elaboração independente da proposta e a integralidade dos custos trabalhistas (art. 63, I e IV, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI, conforme Anexo IV.

5.3. Declaração LGPD, conforme Anexo VII.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou documento digital com autenticidade verificável em sítio oficial.

6.2. Os documentos sem prazo de validade expresso serão aceitos se emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento do recebimento das propostas, salvo disposição legal diversa.

6.3. O agente de contratação poderá promover diligências e consultas a sítios oficiais para verificar a autenticidade e a vigência dos documentos, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar os requisitos deste Apêndice, sendo convocado o fornecedor subsequente, na ordem de classificação.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para representá-la na Dispensa Eletrônica nº ____/2026 do Município de Anahy, realizada no sistema eletrônico _____, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao procedimento, notadamente: formular propostas e, se previstos no sistema, lances; negociar preços; enviar documentos; interpor recursos ou pedidos de reconsideração; assinar os documentos do procedimento e prestar esclarecimentos.

O presente instrumento é válido até o encerramento do procedimento de contratação direta.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

(assinatura, nome e CPF do outorgante — com firma reconhecida ou assinatura digital ICP-Brasil)

Obs.: acompanhar de cópia do ato constitutivo que comprove os poderes do outorgante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

1) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa Eletrônica.

2) **FATOS IMPEDITIVOS:** DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) **IDONEIDADE:** DECLARO, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4) **RESERVA DE CARGOS:** DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como em outras normas específicas.

5) **MENOR DE IDADE:** DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6) **RESPONSABILIDADE:** DECLARO que temos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa Eletrônica e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, executando o objeto com qualidade e segurança, sob as penas da Lei.

7) **VÍNCULO:** DECLARO, sob as penas da Lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Anahy, Estado do Paraná, que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8) **EMPREGADO PÚBLICO NO QUADRO:** DECLARO sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9) **TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO:** DECLARO que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

10) **PROPOSTA:** DECLARO que a proposta apresentada nesta dispensa foi elaborada de maneira independente e, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) **ANTICORRUPÇÃO:** DECLARO atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020.

12) **PREPOSTO:** Declaramos, para os devidos fins de direito, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), e o(a) suplente é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____.

13) **CONTATO OFICIAL:** Indicamos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp e o seguinte e-mail, que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato: celular com WhatsApp (____) _____; e-mail: _____. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

A declaração relativa ao tratamento de dados pessoais consta do Anexo VII.

Local, data.

_____

Fornecedor: _____ Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Cargo: _____

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica nº ____/2026, de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da contratação (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

3. Estar ciente de que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R$ 4.800.000,00, e que esse limite vale por item ou total do procedimento e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano;

4. Estar ciente de que a declaração falsa do enquadramento sujeita a empresa às sanções previstas no Edital e na legislação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Local e data.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro / CEP:	
Cidade / Estado:	
Conta Corrente / Agência / Banco:	
Inscrição Estadual / Fone:	
E-mail:	
Contador da empresa / Fone:	

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome:	
Função:	
Data de Nascimento / Estado Civil:	
Nacionalidade / Profissão:	
RG / Órgão Expedidor / CPF:	
Endereço:	
Bairro / CEP:	
Cidade / Estado:	
Fone / Celular / E-mail:	

3 - DA EQUIPE TÉCNICA DO ESPETÁCULO:

Blaster pirotécnico (nome / CPF):	
Licença de blaster (nº / órgão / validade):	
Responsável técnico (nome / qualificação):	
Preposto na data do evento (nome / celular):	

Obs.: os documentos de identificação do representante legal (RG e CPF) e o instrumento de procuração, se for o caso, deverão acompanhar este formulário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Representante Legal

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, e-mail _____ e telefone _____.

As partes celebram o presente Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº ____/2026, realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Processo Administrativo n.º ____/2026, que será regido pela referida Lei, pelos Decretos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/2026 e seus anexos, pela proposta do fornecedor contratado e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e na prestação dos serviços de planejamento, transporte, montagem, execução (disparo) e desmontagem de show pirotécnico, com disparo eletrônico computadorizado sincronizado com tema musical (show piromusical), para realização do tradicional Show da Virada, em 31 de dezembro de 2026, no Município de Anahy-PR, por ocasião da passagem para o ano de 2027.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência (Anexo I), e a proposta selecionada.

1.3. Materiais pirotécnicos contratados, com marcas e valores conforme a proposta selecionada:

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
LOTE 001 — LOTE ÚNICO						
01	Foguete Luminoso em cores e de Baixo Estampido em tubo 45mm - caixa com 06 peças (No mínimo 06 efeitos diferentes de Menor Ruido e sem flash powder por caixa).	UND	5			
02	Salva de Girândolas 36 Tubos de 38mm Foguete Luminoso em cores e de Baixo Estampido (com no mínimo 06 efeitos diferentes de Menor Ruido e sem flash powder por peça).	UND	2			
03	Torta em Leque V em 56 Tubos de 30mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Borboletas sobe e desce com Asas em Brocada dourada e antenas centrais em Ondas vermelhas - 12 segs.	UND	1			
04	Torta em Leque 9x10 em 90 Tubos de 30mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Giro Prateado e Estrobo vermelho entremeio estrobo branco com vermelho, alterna Tempestade - 27 segs.	UND	1			
05	Torta em Leque Z em 130 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Saídas de 3 camadas simultâneas compostas de Minas Azuis, Cometas Tremulantes e Vasos em Estrobo verde - 10 segs.	UND	1			
06	Torta em Leque W e C em 135 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Sobe e desce em “C” de Asas laterais em giro prata com estrobo verde e centro em “W” Palmeira dourada com estrobo amarelo - 9 segs.	UND	1			

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
07	Torta em Leque W em 180 Tubos de 32mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Laterais cometa Brocada e Meio traçante azul e saída abelhas prateadas - 18 segs.	UND	1			
08	Torta em Leque e Z em 205 tubos de 20mm (d.i.) Profissional e de Menor Ruido - Efeitos sendo: Pérolas em traçantes rosa e amarelo com tempestade e apitos prateados alternados - 15 segs.	UND	1			
09	Placas em Leque em Fan 10 Tubos 30mm (d.i.) Profissional - Efeitos sendo: 2 Estágios (2x5) - Minas Brocadas em conjunto com Meteoros coloridos alternados em Vermelhos, Verdes, Azuis, Amarelos e Violetas - 03 segs.	UND	1			
10	Placas em Leque em Fan 13 Tubos 30mm (d.i.) Profissional - Efeitos sendo: 03 Traçantes vermelhos para tempestade; 03 Traçantes Estrobo verde e Peonys Arco-íris e 04 Traçantes Glitter Prata para Crisântemo Rosa - 03 segs.	UND	10			
11	Candelas Monotiro (Single Shot) de 1.2 polegadas (30mm) Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 06 Traçantes Cracker com titânio; 06 Minas em brocada dourada (Brocade Crown); 06 Traçantes prata com calda titânio; 06 Traçantes vermelho com mina azul; 06 Traçantes Violeta com mina estrobo verde; 06 Traçantes amarelo com mina Vermelha; 06 Traçante Rosa com apitos prateados e 06 Minas em Turbilhão giratório prateado (Silver Spinners) - 03 segs.	UND	48			

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	Candelas Monotiro (Single Shot) de 1.8 polegadas (45mm) Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 06 Mina Tremulante para Rosa; 06 Mina Crossete Azul; 06 Mina Branca; 06 Mina Estrobo vermelho; 06 Traçante Onda violeta com mina cracker e 06 Traçante Onda amarela com mina azul - 03 segs.	UND	36			
13	Candelas Romanas de 1.5 polegadas (38mm) com 8 disparos Profissional (tempo zero) - Efeitos sendo: 02 Traçante Violeta com cauda Crepitante com Mina Violeta; 02 Traçante Ponta laranja com cauda estrobo verde - 24 segs.	UND	4			
14	Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 10 Peonys Vermelho com mina vermelha e traçante; 10 Peonys Verde com mina verde e traçante; 10 Peonys Azuis com mina azul e traçante; 10 Peonys Branco com mina branca e traçante e 10 Dálias mistas com Traçante de apito com titânio.	UND	1			
15	Conjunto de 24 Morteiros de 3 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 04 Metade Amarelo Metade Vermelho; 04 Metade Azul Mar; Metade Laranja; 04 Metade Verde Metade Violeta; 04 Brocada Prata para Estrobo Verde com Cometa Verde; 04 Peony Laranja e 04 Crisântemo Cores mistas com cauda violeta.	UND	1			

Item	Descrição / Especificação técnica	Und.	Qtd.	Marca / Fabricante	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	Conjunto de 12 Morteiros de 4 polegadas Profissional e de Menor Ruido (disparo com iniciador individual uma a um) - Efeitos sendo: 04 Anel Laranja para Mil Flores Verdes com Talo Prata; 04 Crisântemo Azul com Centro Palmeira e Talo Prata e 04 Crisântemo Brocada para Prata com Talo Prata.	UND	1			
VALOR GLOBAL DO LOTE 001 (R$)						

1.4. Integram o objeto, com custo incluído nos preços contratados, os serviços e recursos relacionados no subitem 1.4 do Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA o fornecimento dos materiais pirotécnicos, o planejamento, o transporte, a montagem, a programação, a execução do espetáculo, a desmontagem e o recolhimento dos resíduos e dos materiais não detonados.

2. VALOR

2.1. O valor total do contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta selecionada.

2.2. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, inclusive materiais, transporte especializado, equipamentos, mão de obra habilitada, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe, tributos, taxas, licenças e encargos de qualquer natureza.

2.3. Não será admitido pagamento antecipado, total ou parcial, não se aplicando a condição de pagamento de 50% (cinquenta por cento) no fechamento do contrato prevista no orçamento comercial da Pirocenter juntado à pesquisa de preços, conforme orientação do Memorando nº 303/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY e o art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

3. VIGÊNCIA, DATA, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após a data do espetáculo, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogando-se automaticamente na hipótese do art. 111 da mesma Lei.

3.2. O espetáculo será executado em 31 de dezembro de 2026, às ____ horas, no seguinte local, no Município de Anahy-PR:

_____.

3.3. Os prazos das etapas de planejamento, comprovação de autorizações, montagem, desmontagem e recolhimento são os fixados no item 5 do Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Fornecimento dos materiais

4.1. Os materiais serão novos, regularmente autorizados, dentro do prazo de validade, em embalagens originais e com identificação do fabricante ou importador, e serão conferidos pela fiscalização antes da montagem.

Transporte e armazenamento

4.2. O transporte observará as exigências do Exército Brasileiro (Decreto nº 10.030/2019) e da Resolução ANTT nº 5.998/2022 e alterações, em veículos adequados e com condutores habilitados, quando aplicável. O armazenamento até a data do espetáculo ocorrerá em instalação regularmente licenciada, sob guarda e responsabilidade da CONTRATADA.

Planejamento técnico e visual

4.3. A CONTRATADA apresentará o Plano de Execução e Segurança do Espetáculo, com o conteúdo mínimo do subitem 3.2 do Termo de Referência, para aprovação da fiscalização, e definirá os temas musicais em conjunto com a Administração.

Montagem, programação e sincronização musical

4.4. A CONTRATADA montará e posicionará os artefatos, instalará e programará o sistema de disparo eletrônico computadorizado e sincronizará os disparos com a trilha musical, coordenando-se com o operador de áudio do evento. A sonorização não integra o objeto e será disponibilizada pelo CONTRATANTE.

Área de segurança e autorizações

4.5. A CONTRATADA é responsável pela delimitação, sinalização, isolamento e controle da área de segurança da zona de queima, não iniciando os disparos enquanto houver pessoas não autorizadas no seu interior.

4.6. A CONTRATADA é responsável pela obtenção, antes da montagem, das autorizações, licenças e documentos exigíveis para o transporte, a montagem e a queima dos fogos, inclusive a autorização da autoridade policial competente para o espetáculo, os documentos de segurança relativos à queima exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e a ART, quando exigida, cabendo ao CONTRATANTE fornecer os documentos e informações que detenha como organizador do Show da Virada.

Recolhimento, desmontagem e condições adversas

4.7. Encerrado o espetáculo, a CONTRATADA realizará a varredura da área, o recolhimento dos resíduos e de eventuais artefatos não detonados ou falhados, com tratamento seguro e destinação adequada, vedado o descarte no local, e procederá à desmontagem, à limpeza e à liberação do espaço.

4.8. Impedimentos técnicos ou condições adversas que comprometam a segurança serão imediatamente comunicados à fiscalização, cabendo ao blaster suspender ou interromper os disparos quando necessário, com registro da ocorrência, e ao CONTRATANTE deliberar sobre as providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar integralmente o objeto conforme o Termo de Referência, a proposta e este contrato, fornecendo os 16 itens nos quantitativos contratados;

5.2. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e as autorizações legais exigidas (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021);

5.3. Disponibilizar blaster pirotécnico com licença vigente e responsável técnico, bem como equipe em número suficiente, devidamente identificada e com equipamentos de proteção individual;

5.4. Disponibilizar o sistema de disparo eletrônico computadorizado e todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários;

5.5. Responsabilizar-se pelo transporte, pela guarda e pela segurança dos materiais até a queima e pelo recolhimento dos resíduos e materiais não detonados;

5.6. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou a segurança;

5.7. Manter preposto aceito pela Administração, disponível inclusive na data do espetáculo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021);

5.8. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);

5.9. Apresentar relatório final de execução e a nota fiscal correspondente;

5.10. Não subcontratar o objeto, ressalvado o transporte, mediante prévia anuência do CONTRATANTE, mantida sua integral responsabilidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Indicar o local do espetáculo, definir o horário e assegurar o acesso da equipe e dos veículos da CONTRATADA;

6.2. Disponibilizar a sonorização do evento e o operador de áudio, para reprodução da trilha musical sincronizada;

6.3. Responsabilizar-se pela organização geral do Show da Virada e pelo controle do público fora da área de segurança da zona de queima;

6.4. Fornecer os documentos e informações sob sua responsabilidade necessários aos licenciamentos;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio do gestor e dos fiscais designados;

6.6. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, após a execução e o atesto;

6.7. Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E POR DANOS

7.1. A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução técnica e pela segurança operacional dos procedimentos sob sua execução, bem como pela atuação dos profissionais habilitados que indicar.

7.2. A CONTRATADA responde pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, responsabilidade que não é excluída nem reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento do CONTRATANTE (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Caso os órgãos licenciadores exijam seguro de responsabilidade civil para o licenciamento do espetáculo, a CONTRATADA apresentará a apólice antes da montagem, às suas expensas.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por ato formal: gestor _____; fiscal _____, conforme o item 6 do Termo de Referência e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis da conclusão da desmontagem e do recolhimento dos resíduos, e definitivamente pelo gestor ou comissão designada, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal, mediante termos detalhados (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Itens não fornecidos, não disparados por falha imputável à CONTRATADA ou executados em desacordo com as especificações serão glosados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá após a execução do espetáculo, mediante atesto do fiscal e apresentação da nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal, por ordem bancária na conta indicada pela CONTRATADA.

10.2. Não será admitido pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) ou de qualquer outro percentual, nos termos da cláusula 2.3.

10.3. A nota fiscal será acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, e serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, ressalvada a optante pelo Simples Nacional.

10.4. Em caso de atraso de pagamento por culpa do CONTRATANTE, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC, nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência. O reajuste somente será aplicável se ultrapassado um ano da data do orçamento estimado, pelo INPC (art. 25, § 7º, e art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão à conta da dotação: Órgão _____; Unidade _____; Funcional programática _____; Elemento de despesa _____; Fonte _____.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), conforme justificativa do Termo de Referência.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aplicam-se a este contrato as infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no item 13 do Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/2026, inclusive multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não cumprida na inexecução parcial e de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato na inexecução total.

14.2. A não realização do espetáculo na data estabelecida, por culpa da CONTRATADA, caracteriza inexecução total.

14.3. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa (arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021), e as multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de acréscimos e supressões do art. 125.

16. EXTINÇÃO

16.1. O contrato extingue-se com a conclusão do objeto e o pagamento, ou antecipadamente, nas hipóteses e condições dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes tratarão os dados pessoais a que tiverem acesso exclusivamente para as finalidades deste contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observada a declaração do Anexo VII do Edital, comunicando-se reciprocamente qualquer incidente de segurança.

18. PUBLICIDADE

18.1. O CONTRATANTE divulgará o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021), e publicará o seu extrato no Diário Oficial do Município de Anahy e no sítio eletrônico oficial.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo os princípios gerais dos contratos.

20. FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia-PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Anahy-PR, _____ de _____ de 2026.

EMPRESA XXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
Sr. XXXXXXXXXX, RG sob nº XXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX.

01) Testemunha
NOME: _____
CPF: _____

02) Testemunha
NOME: _____
CPF:_____

Marcus Vinicius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR: 69.744

ANEXO VII

DECLARAÇÃO LGPD

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que:

1. tem ciência de que o Município de Anahy, para a condução do procedimento de contratação direta, a formalização, a fiscalização e a execução do contrato e a prestação de contas, tratará dados pessoais de seus representantes, prepostos e integrantes da equipe técnica (como nome, CPF, RG, contatos e dados de licenças profissionais), com fundamento no cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas e do contrato (arts. 7º, II, III e V, e 23 da LGPD);

2. tem ciência de que tais dados poderão ser compartilhados com órgãos de fiscalização e licenciamento (Exército Brasileiro, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e órgãos de controle) e divulgados nos limites exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 12.527/2011;

3. obteve dos titulares cujos dados fornecer as informações e, quando necessário, as autorizações exigidas pela LGPD;

4. tratará os dados pessoais a que tiver acesso em razão do contrato exclusivamente para a sua execução, adotando medidas de segurança adequadas e vedada a utilização para outras finalidades;

5. comunicará ao Município, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à contratação.

Local e data.

_____

Representante legal (nome, CPF e cargo)